



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 26/2017, firmado com a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP cujo objeto é prestação de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do fabricante, mediante ressarcimento, e materiais de consumo diversos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços no equipamento de Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreak) instalado no edifício-sede da Procuradoria da República no Paraná (PRPR), em Curitiba:

a) ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27.572-7, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 85, de 27/01/2021](#) publicada em 29/01/2021 no DMPF-e nº 19/2021 – ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/01/2021, pág. 29.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 17.